



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094-2018. DISPENSA nº 029/18 – PROCESSO nº 110/18.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ORLANDO DE MOURA NOGUEIRA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n.º 116.923.080-68, residente e domiciliado na rua Firmino de Paula esquina com a rua Diniz Dias, nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel, nos termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de duas salas comerciais, destinada ao funcionamento da Agência SINE e EMATER, datado de 31/10/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago mensalmente, a contar de 01/11/2021, o valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC/IBGE dos últimos 12 meses (10,78%).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 25 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

ORLANDO DE MOURA NOGUEIRA,  
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_